



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

PORTARIA Nº 0012/2022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade**, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 1º, III, “a” e §5º da CF/88, ao servidor Sr. **SINDELSON ANTÔNIO RODRIGUES**, matrícula 1XXX, inscrita no CPF sob o nº 503.XXX.XXX-X5, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível 2, Grau E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 25 de agosto de 2022.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI